

= Lei Municipal nº 94/77 =

Simula Estima a receita fixa a despesa do Município de Ibaiti Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1978.

O Prefeito Municipal de Ibaiti, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75 inciso I da Lei complementar nº 2 de 18 de junho de 1973 (Lei orgânica dos municípios), promulga a seguinte

= Lei =

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 1978 discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita em Cr\$ 17.160.000,00 (dezesete milhões e cento e sessenta mil cruzeiros) e fixa a despesa em igual importância.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

1. Receita de Recolhimento centralizado

1.1 - Receitas correntes Cr\$ 11.978.000

Receita tributária Cr\$ 3.895.000

Receita Patrimonial Cr\$ 30.000

Receita Industrial Cr\$ 130.000

Transferências correntes Cr\$ 8.468.000

Receitas diversas Cr\$ 455.000

1.2 Receitas de Capital Cr\$ 5.182.000

Operações de créditos	cr \$ 1.554.000
Eliminação de bens móveis e imóveis	cr \$ 280.000
Transferência de capital	cr \$ 3.348.000
<b>Total da Receita</b>	<b>cr \$ 17.160.000</b>

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante dos quadros que integram esta lei e terá o seguinte desdobramento.

1 - Despesas por fontes de recursos	
1.1 Programação à conta de recursos próprios	cr \$ 8.360.000
1.2 Programação à conta de recursos de outras origens	cr \$ 8.800.000
<b>Total das despesas por fonte de recursos</b>	<b>cr \$ 17.160.000</b>
2 - Despesas por órgãos	
2.1 - Legislativo Municipal	cr \$ 449.000
Câmara Municipal	cr \$ 449.000
2.2 Executivo Municipal	cr \$ 16.711.000
Gabinete do Prefeito	cr \$ 654.000
Divisão de administração	cr \$ 1.870.000
Divisão da fazenda	cr \$ 1.785.000
Divisão de obras e vias	cr \$ 4.953.500
Divisão de serviços urbanos	cr \$ 4.131.700
Divisão da saúde e bem estar	cr \$ 786.000
Divisão de educação e cultura	cr \$ 2.534.000
<b>Total da despesa por órgãos</b>	<b>cr \$ 17.160.000</b>

Artigo 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a:

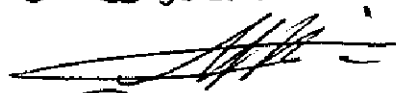
- I - Realizar operações de créditos por antecipação da receita de acordo com o artigo 67 da Emenda Constitucional nº 1 de 17 de outubro de 1961.
- II - Abrir créditos suplementares e, criar elementos econômicos de despesa dentro de cada projeto e ou atividades até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa orçamentária, servindo

como recursos os constantes do artigo 43, da lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

III - Efetuar operações de créditos, que por antecipação da receita, até o limite de Cr\$1.554.000,00 (hum milhão quinhentos e cinquenta e quatro mil cruzios) para manter o equilíbrio orçamentário.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 1978, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibraiti, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete.



Prefeito Municipal